

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2712001/2022 - GP
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, solicitando a redução de carga horária, para cuidar do seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 021912/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 020920224632, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 881.004.994-20, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 31 de agosto de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**PORTARIA Nº 2612001/2022 - SME****ESTABELECE AS NORMAS PARA LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais estabelece as Diretrizes de Lotação dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Ensino do Crato para o ano de 2022, conforme disposto no Anexo I desta portaria.

Secretaria Municipal de Educação do Crato, 26 de dezembro de 2022

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0107011/2021 – GP

PORTARIA Nº 2612001/2022 - SME**DIRETRIZES NORTEADORAS PARA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ANO LETIVO 2023**

As diretrizes de Lotação para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o ano 2023 procuram assegurar os direitos, deveres e articulação das ações institucionais. Trata-se de um procedimento operacional e ao mesmo tempo estratégico, uma vez que a lotação é respaldada em leis que estabelecem normativas para o funcionamento eficiente da rede de ensino, como o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, Estatuto dos Servidores Municipais e o Plano Municipal de Educação, considerando a qualidade dos serviços ofertados a comunidade educacional cratense e o bem estar de todos os servidores.

I.DISPOSIÇÕES GERAIS

- VIII.** Organizar a lotação dos servidores de acordo com a carga horária e a formação dos mesmos, a partir das demandas de cada nível/modalidade que a instituição oferece;
- IX.** Assegurar a qualidade da lotação com a efetiva participação do Núcleo Gestor de cada Escola, Centro de Educação Infantil e Creches, bem como o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Municipal;
- X.** Considerar no ato da lotação a habilitação do Professor, mediante disciplina e/ou nível do concurso efetivado no município, bem como as disciplinas constantes na Matriz Curricular e o número de turmas ofertadas, conforme estrutura da Rede e, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:
- I** - Professores efetivos com carga horária de 300 (trezentas) horas mensais na rede municipal;
 - I** - Professores efetivos com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais na rede municipal;
 - II** - Professores efetivos com carga horária reduzida de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na rede municipal;
 - III** - Professores efetivos com carga horária de 100 (cem) horas mensais na rede municipal;

- IV** - Professores efetivos com carga horária reduzida de 50 (cinquenta) horas mensais, deverão ser lotados, preferencialmente, nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (Professor II).
- ✓ A lotação dos Professores Efetivos e temporários, **PRIORITARIAMENTE**, deverá ser em regência de sala de aula;
 - ✓ O Professor efetivo em estágio probatório deverá ser lotado nas disciplinas do ensino regular, excetuando das disciplinas eletivas, mesmo que sejam do currículo regular, como língua portuguesa e matemática;
 - ✓ O Diretor Escolar só poderá acolher o Professor e/ou Servidor Administrativo e de Serviço, efetivo e temporário, se encaminhados, com **carta de apresentação**, pela Secretaria Municipal de Educação;
 - ✓ O Diretor Escolar deverá observar e seguir a orientação da turma e/ou lotação da carta de apresentação do (a) Professor(a) e/ou Servidor, encaminhada pela SME;
 - ✓ O Diretor e o Secretário Escolar deverão assegurar o preenchimento correto da frequência, conferindo as informações e atualizações dos seus servidores mensalmente;
 - ✓ Professores com readaptação de função (documento comprobatório e atualizado), no ato da lotação, poderão exercer a função em Coordenação Pedagógica, Apoio Pedagógico, Salas de Leitura, PROINFO, Laboratório de Ciências, Analista de Gestão, Cuidador de Vida, desde que possuam perfil para desenvolver as atividades inerentes às funções desses setores;
 - ✓ Após lotação dos servidores efetivos, caso ainda permaneça carência, esta deverá ser suprida com a contratação do professor temporário do processo seletivo em vigor;
 - ✓ O professor deverá ser lotado **PREFERENCIALMENTE** na instituição de ensino mais próxima de sua residência, desde que esta ofereça o nível de ensino no qual leciona;
 - ✓ Professores efetivos podem solicitar remanejamento no período inicial de cada semestre, em Janeiro e Julho, desde que este tenha cumprido a carga horária do ano letivo em curso, sendo considerada a data do requerimento;
 - ✓ As permutas entre professores deverão ocorrer no início do período letivo (Janeiro 2023) considerando que sejam na mesma área de atuação e tenham a mesma carga horária, sendo obedecido o limite máximo de 200h. Sua frequência deverá ser entregue pela Instituição ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SME, mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês;
 - ✓ A lotação do Secretário(a) Escolar deverá obedecer a quantidade mínima de 400 (quatrocentos) alunos matriculados, devendo acontecer em etapas de ensino diferentes, como Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Municipal.

II. DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

XXIII. A jornada de trabalho do professor segue definida pela lei 11.738/2008, conforme explícito no artigo 2º, “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”;

XXIV. A carga horária semanal do professor será dividida na seguinte proporção:

- I.** Para uma jornada de 60 horas semanais, serão 40 horas/aulas de regência (67%), e 20 horas aulas de atividades extraclasse (33%);
- II.** Para uma jornada de 40 horas semanais, serão 27 horas/aulas de regência (67%), e 13 horas/aulas de atividades extraclasse (33%);
- III.** Para uma jornada de 30 horas semanais, serão 20 horas/ aulas de regência (67%), e 10 horas / aulas de atividade extraclasse (33%);
- IV.** Para uma jornada de 20 horas semanais, serão 13 horas/aulas de regência (67%), e 07 horas/aulas de atividades extraclasse (33%).

- I. O tempo destinado às atividades extraclasse compreenderá:
 - O desenvolvimento de ESTUDO, PLANEJAMENTO e AVALIAÇÃO, em momentos individuais ou coletivos, para permitir a formação contínua na **própria unidade escolar** ou em momentos formativos oferecidos pela SME;
 - Cabe a cada unidade escolar, organizar o horário dos professores semanalmente observando o dia de formação para assegurar a sua participação nas formações continuadas ofertadas e coordenadas pela SME e/ou em parcerias com entidades públicas e privadas;
- II. O não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, acarretará **falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

III. REQUISITOS PARA LOTAÇÃO DE PROFESSOR:

EDUCAÇÃO INFANTIL

I. Efetivos

a) Licenciados em Pedagogia;

I. Nível Médio, com habilitação no Normal/Pedagógico ou com formação do Proinfantil;

II. Participado da formação Mais PAIC – Eixo Educação Infantil;

✓ **Temporários**

I. Classificados no Processo Seletivo para Professores 2022

b) Licenciados em Pedagogia;

c) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Educação Infantil;

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

II. Efetivos

a) Licenciados em Pedagogia;

I. Licenciatura plena do Ensino Fundamental;

II. Nível Médio, com habilitação no Normal/Pedagógico;

III. Participado da formação Mais PAIC – Eixo Fundamental I.

✓ **Temporários**

I. Classificados no Processo Seletivo para Professores 2022;

b) Licenciados em Pedagogia;

c) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Fundamental I.

Obs:

✓ O Professor do Ensino Fundamental, não PODERÁ ser lotado como P1 e P2 simultaneamente;

✓ O Professor da disciplina de INGLÊS deverá ser licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Inglesa e/ou curso de Inglês com carga horária mínima de 420h;

✓ A disciplina de recreação e jogos poderá ser ministrada pelo Professor P1 ou P2, quando for necessário para complementar sua carga horária;

- ✓ Terão prioridade de lotação para o 1º, 2º e 3º anos, os Professores que tenham participado das formações PAIC/PNAIC, PROFA, PROLETRAMENTO.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)

III. Efetivos

- a) Licenciados na sua área de atuação;
- b) Habilitados em sua área de formação e/ou áreas a fins;
- c) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Fundamental II.

✓ **Temporários**

- a) Licenciados na sua área de atuação;
- b) Habilitados em sua área de formação e/ou áreas a fins;
- c) Classificados no processo seletivo para professores 2022;
- d) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Fundamental II.

Obs:

Na disciplina de Ensino Religioso, conforme a Resolução nº 013/2012, do Conselho Municipal de Educação, Art. 14, serão lotados professores portadores de diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, História e/ou Ciências Sociais. Na impossibilidade de observação deste dispositivo, será permitida a lotação de professores com outros cursos na área de Religião.

O professor de Educação Física, será lotado **PRIORITARIAMENTE** no Ensino Fundamental II, podendo sua carga horária ser complementada nos anos iniciais do Fundamental I e/ou EJA;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I (1º AO 3º ANO) E EJA II (4º E 5º ANO):

- ✓ Concursado e Licenciado em Pedagogia, Licenciatura Plena do Ensino Fundamental ou Nível Médio com habilitação no Normal/Pedagógico. Nesse segmento, o professor atuará como polivalente;

EJA III (6º E 7º ANO) E EJA IV (8º E 9º ANO):

- A. Concursado e Habilitado em sua área de formação e/ou áreas afins, conforme diretrizes para o Ensino Fundamental - anos finais;

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

- ✓ Concursados para atuarem em salas de AEE;
- ✓ Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência, com pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.
- ✓ Classificados no processo seletivo para Professores do AEE 2022, com formação em Educação Especial ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.

✓ **São atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado:**

- a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
- b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular,

bem como em outros ambientes da escola;

e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;

j. Avaliar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos (as) em leitura, cálculo, cognição, coordenação psicomotora, raciocínio lógico e psicoemocional;

J. Participar das Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e /ou parceiros, e o seu não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, acarretará **falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

SALA DE LEITURA

6. Professor efetivo em readaptação de função.

7. Professor efetivo com perfil alfabetizador para desenvolver atividades complementares ao processo de ensino aprendizagem com os alunos da pré escola ao Ensino Fundamental.

8. Professor efetivo com habilidade para envolver os alunos em atividades que desperte o gosto e o interesse pela leitura e escrita, bem como a prática da pesquisa escolar.

9. Professor efetivo com habilidade em desenvolver as atividades do programa Luz do Saber.

10. Participar das Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e /ou parceiros, e o seu não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, acarretará **falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

PROINFO

11. Professor efetivo em readaptação de função.

12. Professor efetivo com domínio das tecnologias da informação – TICs.

13. Professor efetivo com habilidade em desenvolver as atividades do programa Luz do Saber.

14. Professor efetivo com habilidade para envolver os alunos em atividades que desperte o gosto e o interesse pela leitura e escrita, bem como a prática da pesquisa escolar.

15. Participar das Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e /ou parceiros, e o seu não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, acarretará **falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

Crato-CE, 26 de dezembro de 2022

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA N° 0107011/2021 – GP

ANEXOS**1. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS****1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA	FAIXA-ETÁRIA	Nº DE ALUNOS	Nº DE PROFESSORES
Berçário	0 - 1 ano	05	01
Infantil I	1 - 2 anos	08	01
Infantil II	2 - 3 anos	13	01
Infantil III	3 - 4 anos	15	01
Infantil IV	4 - 5 anos	20	01
Infantil V	5 anos	20	01

1.2 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º) / EJA I e II

PROFESSOR REGENTE	DISCIPLINAS
Professor I	Português, História, Geografia, Ciências, Religião
Professor II	Matemática, Arte
Disciplinas complementares	Inglês, Arte, Recreação e jogos

1.3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º) / EJA III E IV

FORMAÇÃO NA ÁREA	DISCIPLINAS
Linguagens	Língua Portuguesa; Arte; Língua Inglesa
Ciências Humanas	Geografia; História
Ciências da Natureza	Ciências
Matemática	Matemática I e II
Ensino Religioso	Religião

1.4. ESCOLAS COM TURMAS EM TEMPO INTEGRAL

As Escolas com turmas em tempo integral tem como disciplinas eletivas obrigatórias língua portuguesa e matemática. As opcionais poderão ser selecionadas em quatro tempos eletivos por semana, de acordo com o quadro abaixo:

DISCIPLINAS ELETIVAS		
OBRIGATÓRIAS	OPCIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LÍNGUA PORTUGUESA	-	06 h/a
MATEMÁTICA	-	06 h/a
	DESENVOLVIMENTO SÓCIOEMOCIONAL	02 h/a
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	02 h/a
	MÚSICA	02 h/a
	ARTES CÊNICAS	02 h/a
	ESPORTE, RECREAÇÃO E SAÚDE	02 h/a
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL	02 h/a
	EMPREENDEDORISMO	02 h/a

ORGANIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES**2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA	DIA
Berçário, Infantil I	Segunda/Terça
Infantil II e III / IV e V	Quarta/Quinta/Sexta

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º)

TURMA	PROFESSOR	DIA
1º Ano	P I	Terça-feira
	P II	Segunda-feira
2º Ano	P I	Sexta-feira
	P II	Segunda-feira
3º Ano	P I	Quinta-feira
	P II	Quarta-feira
4º Ano	P I	Sexta-feira
	P II	Quarta-feira
5º Ano	P I	Segunda-feira
	P II	Quarta-feira

* Professores das eletivas de Português e Matemática seguem o mesmo dia de formação

2.3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º)

ÁREA	DISCIPLINA	DIA
Linguagens	Português/Artes/Inglês/Ed. Física	Terça-feira
Ciências da Natureza	Ciências	Quarta-feira
Matemática	Matemática	Quarta-feira
Ciências Humanas	Geografia/História	Quinta-feira
Ensino Religioso	Religião	Quinta-feira

* Professores das eletivas de Português e Matemática seguem o mesmo dia de formação

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA MUNICIPAL

EJA	Pedagogia	Linguagens	Ciências da Natureza e Matemática	Ciências Humanas e Religião
I (1º, 2º e 3º ano)	Prof I: Quinta	-	-	-
II (4º e 5º ano)	Prof II: Terça	-	-	-
III (6º e 7º ano)	-	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
IV (8º e 9º ano)	-			

ESCOLAS POLOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Nº	ESCOLAS
1.	EEIEF Aderson da Franca Alencar
1.	EEIEF Aldegundes Gomes de Mattos
2.	EEIEF Antonio Antuérpio Gonzaga de Melo
3.	EEIEF Antonio José Soares
4.	EEIEF Dom Quintino
5.	EEIEF Liceu Diocesano de Artes e Ofícios
6.	EEIEF Liceu Diocesano Padre Antº Teodósio Nunes
7.	EEIEF Maria Yara de Brito Gonçalves
8.	EEIEF Melvin Jones
9.	EEIEF Padre Frederico Nierhoff
10.	EEIEF Paulo Limaverde
11.	EEIEF Prof. José Bizerra de Brito
12.	EEIEF Prof. José do Vale Arrais Feitosa
13.	EEIEF Profª Rosa Ferreira de Macedo
14.	EEIEF Raimundo Nonato de Souza
15.	EEIEF Rotary
16.	EEIEF São Francisco
17.	EEIEF Sonia Callou
18.	EEIEF Viturino da Costa Vilar
19.	APAE

5 - ESCOLAS COM TURMAS EM TEMPO INTEGRAL

Nº	ESCOLA	TURMA
1.	CEI Manoel Almino	Inf. III
I.	CEI Projeto Menino Jesus	Berçário, Infantil I e II
II.	CEI Raimundo de Sousa Sobrinho	Infantil IV e V
III.	CEI São José	Berçário e Infantil I
IV.	CEI (Bairro Vila Lobo)	Berçário e Infantil I
V.	CEI (Bairro Alto da Penha)	Berçário e Infantil I
VI.	CEI (Conj. Filemon Limaverde)	Berçário e Infantil I

VII.	CEI (Conj. Madre Feitosa)	Berçário e Infantil I
VIII	Creche Comunitária N. Sra Aparecida	Inf. I, II, III
IX.	EEIEF 08 de Março	2º ano
X.	EEFTI 18 de Maio	6º, 7º, 8º, 9º ano
XI.	EEF Aderson da Franca Alencar	9º ano
XII.	EEIEF Antonio José Soares	Inf. II/ III (Assentamento 10 de Abril)
XIII	EEF Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante	9º ano
XIV	EEIEF João Leandro Correia	2º e 5º ano
XV.	EEIEF Liceu Diocesano Pe Antº Teodósio Nunes	Inf. II e III
XVI	EEIEF Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	6º, 7º, 8º e 9º ano
XVI	EEIEF Padre Frederico Nierhoff	2º ano
XVI	EEF Paulo Limaverde	8º e 9º ano
XIX	EEIEF Pastoral do Menor	1º, 2º, 3º e 5º ano
XX.	EEIEF Pedro Felício	5º ano
XXI	EEF Pedro Moraes	8º e 9º ano
XXI	EEIEF Profª Rosa Ferreira	9º ano
XXI	EEIEFTI Profº Alvaro Rodrigues Madeira	4º, 5º ano
XXI	EEIEF Profº José do Vale Arraes Feitosa	2º ano
XXV	EEIEF Raimundo Nonato de Sousa	9º ano

DIVERSAS SECRETARIAS – SME/SEINFRA**PORTARIA CONJUNTA Nº 2312001/2022-SME-SEINFRA
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal VITOR CRUZ WERTON SALES, engenheiro civil, inscrito no RNP nº 0617149356, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de contrato no Contrato nº 2022.05.12.1, firmado entre o município de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 23 de dezembro de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2312002/2022-SME-SEINFRA
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal VITOR CRUZ WERTON SALES, engenheiro civil, inscrito no RNP nº 0617149356, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de contrato no Contrato nº 2022.10.06.1, firmado entre o município de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 23 de dezembro de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES

ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

PORTARIA Nº 022/2022- SMSP – GS

CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Palestras na Defesa Civil do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de dezembro, como também realizar visita técnica a FUNASA, FUCEME e receber material de ajuda humanitária para Defesa Civil do Município do Crato.

Justificativa: A grande valia e importância para o município tendo em vista o período da quadra chuvosa que está iniciando, como também, a necessidade de oficializar a entrega do Plano de Trabalho das 903 famílias beneficiadas com aquisição de novas cisternas

NOME	JOSIMERE DE MELO SILVA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	775.738.114-20	PERÍODO	05 A 08/12/2022
CARGO	COORDENADORA DE DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS - 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.320,00
AGÊNCIA	0454-5	CONTA CORRENTE	0352798 – 0

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0107006/2021 - GP

PORTARIA Nº 023/2022- SMSM – GS

CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Palestras na Defesa Civil do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de dezembro, como também realizar visita técnica a FUNASA, FUCEME e receber material de ajuda humanitária para Defesa Civil do Município do Crato.

Justificativa: A grande valia e importância para o município tendo em vista o período da quadra chuvosa que está iniciando, como também, a necessidade de oficializar a entrega do Plano de Trabalho das 903 famílias beneficiadas com aquisição de novas cisternas

NOME	FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	696.702.263-68	PERÍODO	05 A 08/12/2022
CARGO	GUARDA MUNICIPAL	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.080,00
AGÊNCIA	0684-001	CONTA CORRENTE	00024500-1

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0107006/2021 - GP

PORTARIA Nº 024/2022- SMSP – GS
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Palestras na Defesa Civil do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de dezembro, como também realizar visita técnica a FUNASA, FUCEME e receber material de ajuda humanitária para Defesa Civil do Município do Crato.

Justificativa: A grande valia e importância para o município tendo em vista o período da quadra chuvosa que está iniciando, como também, a necessidade de oficializar a entrega do Plano de Trabalho das 903 famílias beneficiadas com aquisição de novas cisternas

NOME	CARLOS ALBERTO DE SÁ ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	015.396.893-10	PERÍODO	05 A 08/12/2022
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS- 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.080,00
AGÊNCIA	0454-5	CONTA CORRENTE	0351386-6

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0107006/2021 - GP

PORTARIA Nº 025/2022- SMSP – GS
CRATO/CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar visita a Defesa Civil do Estado do Ceará, no período de 19 a 20 de dezembro, para recebimento de Material de Ajuda Humanitária, dentre eles: Rolos de Lona Preta, Kit dormitório (colchonete, lençol e travesseiro) e kit de limpeza.

Justificativa: Com a proximidade da quadra invernososa tem a necessidade de suprir a carência de material de ajuda humanitária para eventual desastre ou evento adverso que possa ocorrer em nosso município.

NOME	CARLOS ALBERTO DE SÁ ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	015.396.893-10	PERÍODO	19 A 20/12/2022
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS- 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00
AGÊNCIA	0454-5	CONTA CORRENTE	0351386-6

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Crato/CE, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0107006/2021 - GP

PLANO DE TRABALHO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE

1. DADOS CADASTRAIS

CNPJ: 07587975000107

Endereço: Largo Julio Saraiva, n° s/n Centro

Cidade: Crato

Estado: Ceará

CEP: 63100-347

DDD/Fone: (88) 3521-9600

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do Responsável: José Pereira Teles

CPF: 630.608.683-87

RG: 98097042774

Órgão Expedidor: SSP-CE

Matrícula n°: 26202

Cargo/função: Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Coordenador Pedagógico do Curso: Candido Silton Amorim Caselli

Graduado em Tecnologia de Segurança Pública pela Universidade Pitágoras

CPF: 421.482.943-34

RG: 99029321190

Órgão Expedidor: SSP-CE

Matrícula n°: 2587

Endereço (Quartel da GCM): Av. José Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves

Cidade: Crato

Estado: Ceará

CEP: 63110-012

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Plano de Trabalho do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE.

O objeto do presente **PLANO DE TRABALHO** é a apresentação do cronograma e detalhamento do plano de aulas teóricas e práticas do curso, referente ao Processo de Acordo de Cooperação Técnica n° 08270.018013/2022.81, para autorização de porte de arma de fogo para parte dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município do Crato, Ceará, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei N° 10.826/2003, c/c os arts. 29-A a 29-D do Decreto N° 9.847, de 2019, que possui prazo de validade de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos na forma do Decreto de N° 10.030, bem como dos art. 38 a 44 da Subseção II da Instrução Normativa n° 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021 e PORTARIA N° 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei n° 10.826/2003, c/c os arts. 29-A a 29-D do Decreto n° 9.847, de 2019, Decreto N° 10.030, bem como os Arts. 38 a 44 da Subseção II da Instrução Normativa n° 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021, a concessão da autorização de porte funcional de arma de fogo aos guardas municipais está condicionada à celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Polícia Federal.

Desta forma, o presente Plano de Trabalho tem por finalidade viabilizar a concessão do porte de arma de fogo a parte dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município do Crato, Ceará, através da execução da disciplina de capacitação em armamento e tiro como pré-requisito para celebração do termo.

4. ABRANGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho visa possibilitar a execução do Curso de Capacitação de Armamento e Tiro para parte dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município do Crato, Ceará, quais sejam, os GCM'S que exercem suas atividades de forma ostensiva de acordo com a Lei 13.022/14.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Crato, cumprindo os seguintes requisitos legais e regulamentares para obtenção do porte funcional para parte dos integrantes de sua Guarda Civil Metropolitana apresenta as seguintes informações:

- 5.1. Que possui Corregedoria própria e autônoma, Ouvidoria como órgão permanente, autônomo e independente, conforme documentação que apresenta em anexo através de Diário Oficial de nomeação de portaria.

<p>1. Lei Municipal Nº 2.867, de 29 de maio de 2013 que cria Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE.</p>	<p>Corregedor Geral de Portaria Nº 2601008/2021 - GP: Geane Ferreira de Aguiar, CPF Nº 632.323.913-20, OAB/CE – 38.877. Pós Graduanda em Direito Previdenciário e Trabalhista e cursando Especialização em Direito Previdenciário e Trabalhista</p>
<p>2. Lei Municipal Nº 2.867, de 29 de maio de 2013 que cria a Ouvidoria da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE.</p>	<p>Ouvidor de Portaria Nº 2601019/2021 – GP: Cristóvão Maia Filho, bacharel em Direito pela URCA, Pós-graduado em Direitos Humanos Fundamentais, Direito Penal e Criminologia, Ensino da Língua Inglesa (todos pela URCA) e em Docência no Ensino Superior (Pela Universidade Leão Sampaio). Professor da Universidade Leão Sampaio, URCA, de Pós-graduação e de cursinhos preparatórios para concurso público. Ouvidor da GCM Crato e atuando também como Presidente de Comissões de Processo Administrativo e como Defensor Dativo.</p>

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 O edital do Curso de Armamento e Tiro será registrado por portaria da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e publicada em Diário Oficial do Município - D.O.M, o qual irá dispor sobre a convocação, o Calendário e as Disciplinas para a 2ª turma do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, administrado através do CFICA – Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da GCM do Crato-CE. O Presente documento segue as normas das Diretrizes do MJSP PF – PORTARIA Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 14 DE ABRIL DE 2022, bem como os Arts. 38 a 44 da Subseção II da Instrução Normativa nº 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021, que dispõe sobre a carga horária e disciplinas teóricas e práticas para Curso de Armamento e Tiro das Guardas Municipais.

6.2 As disciplinas apresentadas seguem o modelo pré-estabelecido pela Polícia Federal, sendo possível a inclusão de outras disciplinas, tais como 40 horas para armas longas de acordo com o art. 8º da referida PORTARIA Nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, bem como 60 horas para armas de fogo automáticas de acordo com o art. 40, III da Instrução Normativa nº 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021, o qual por motivo de não possuímos ARMAS AUTOMÁTICAS em nosso arsenal, este será ministrado posteriormente por meio de curso complementar, quando demonstrada a necessidade tendo em vista que os arts. 1º e 2º da portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF de 14 de Abril de 2022, juntos estabelecem a carga horária mínima, que é de 160 horas, podendo estas serem aumentadas.

6.3 A carga horária das disciplinas do curso de armamento e tiro da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE fica estabelecida em 192 horas, sendo 75 horas para revólver, 117 horas para pistola, obedecendo ao mínimo de 65% de conteúdo prático, ficando dividida em:

I. 107 horas teóricas;

II. 138 horas práticas (nelas incluídas as horas para avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo).

6.4 O Curso será executado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura do Crato/CE, através do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA), sob o acompanhamento do Comando da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE e do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato/CE. As aulas teóricas de formação dos Guardas Cíveis Metropolitanos serão ministradas na sala de aula do CFICA, em datas conforme publicação que será realizada após resultado do exame de aptidão psicológica dos candidatos, quando observada a quantidade de aprovados na avaliação psicológica e a conveniência, poderá o curso ser dividido em duas turmas com previsão de início da primeira turma em 08 de maio de 2023, a qual será publicada em Diário Oficial do Município.

6.5 As aulas práticas do referido curso serão realizadas no Clube de Tiro *GUN HOUSE*, CNPJ nº 01387290/0009-98, Alvará de Funcionamento nº 2493 e Inscrição Municipal nº 1551797, localizado a Rua João Maciel, nº 360-A, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo seu GERENTE COMERCIAL, o Sr. DANILO DIÓGENES PEREIRA, portador do RG nº 98002528208, SSP/CE e inscrito no CPF nº 99912155300, através do termo de Cessão de Espaço e Cooperação Técnica nº 01/2020, D.O.M. – Ano 2020, Edição nº4568, Crato/CE, após resultado de aprovação nas disciplinas teóricas do referido curso.

7. SOBRE AS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS:

Psicóloga credenciada pela Polícia Federal que realizará avaliação psicológica para porte de arma de fogo dos GCM's:

IDENTIFICAÇÃO DA CLÍNICA:

Nome: Centro de Avaliação Neuropsicológica e Psicodiagnóstico

Endereço: Catulo da Paixão Cearense, 135.

Cidade: Juazeiro do Norte **CEP** 63000000 **UF:** CE

Responsável Técnico: Elienaide Oliveira Mendes Lima, Neuropsicóloga e Especialista em Psicodiagnóstico, CRP – 11/07328

CPF do Responsável Técnico: 945.776.683-00

7.1 CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

Os Guardas Cíveis Metropolitanos abaixo relacionados deverão encaminhar-se a referida clínica a fim de realizar a avaliação psicológica a partir do dia 03 de abril de 2023, conforme cronograma que será publicada em Diário Oficial do Município.

Ordem	Nome	CPF
1.	Janailton Alves da Silva	693.216.803.06
2.	Cicero Pereira Saldanha	434.210.673.68
3.	Francisco Eneas Pinheiro Cardoso	082.586.188-81
4.	Ricardo Ribeiro Rocha	934.349.523-49

5.	Cícero Ferreira da Silva	766.561.603-87
6.	Cícera Maria Ventura do Nascimento	630.367.203-59
7.	Adriano Alves da Silva	010.100.673.03
8.	Ailton Ferreira Amorim	873.397.493-49
9.	Adriana Veras Queiroz	786.446.663-04
10.	Anderson Pereira da Silva	062.170.243-90
11.	Angélica Maria Gomes Araújo	093.309.324-10
12.	Antônio Mateus Laurindo de Sousa	622.211.573-03
13.	Antunys Romário Figueiredo Matos	029.343.323-22
14.	Cícero Michel Santos Pereira	000.811.223-14
15.	Cícero Samualdo da Silva	837.018.183-04
16.	Denis Lima da Franca	035.033.883-38
17.	Everton de Sousa Brito	066.692.483-00
18.	Fagner Isidorio da Silva	035.864.243-45
19.	Felipe Leite Cavalcante Holanda	021.575.813-75
20.	Francisco Carlos Ferreira	152.832.008-50
21.	Heriwellton de Sousa Moreira	061.241.993-27
22.	Iasmim Brito Machado	072.028.123-71
23.	Ismael Fideles Monteiro	074.402.473-02
24.	Jéssyca da Silva Azevedo	050.799.113-36
25.	João Victor da Silva Santos	131.774.674-04
26.	Jonas Pereira Feitosa	034.251.863-10
27.	José Ivan Borges de Oliveira	669.250.533-04
28.	José Jackson Bispo de Mendonça	042.164.673-00
29.	José Junior Oliveira Feitosa	063.504.083-22
30.	José Tarcisio de Sousa Araújo Neto	075.099.323-51
31.	José Wesley dos Santos	071.148.193-82
32.	Josimar de Moura	790.514.484-49
33.	Luan Ferreira Branco	056.489.513-02
34.	Maria Jaline Vieira Melo	074.249.393-86
35.	Maria Jussara de Sá Fulgêncio	054.497.863-36
36.	Mateus Nogueira do Monte	155.060.857-61
37.	Matheus da Silva Costa	079.653.373-39
38.	Naiara Mendes de Lima	059.575.493-71
39.	Otávio João de Souza Sobrinho	129.942.674.38
40.	Rair da Silva Nascimento	106.871.054-39
41.	Ramon Ramires Sobreira Silva	623.404.713-03
42.	Ravenna Andrade Ribeiro	061.458.363-26
43.	Regina Lucia Purificação Conceição	559.708.185-34
44.	Roberto Matos Cruz	919.475.293-15
45.	Rogéria Vieira	020.396.243-50
46.	Ronaldo Moraes Leite	068.864.243-86

47.	Sâmya Lorrany Silva Mamede de Oliveira	147.188.034-62
48.	Tiago Missias Pereira	600.350.403-00
49.	Vanessa Linhares Lira	072.511.173-98
50.	Vitória Regina Silva Carneiro	083.855.023-19
51.	Wellison dos Santos Silva	071.181.163-00

7.2 Em caso de inaptidão psicológica, o GCM poderá ser submetido a novo teste em período não inferior a 30 (trinta) dias, como preceitua o Art. 2º, § 5º da Instrução Normativa 78/2014-DG/PF.

7.3 A relação nominal dos GCM'S que estiverem aptos nos exames psicológicos, será publicada em Diário Oficial do Município para que os mesmos se apresentem para o início das instruções.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A disciplina de armamento e tiro será ministrada pelo seguinte instrutor:

INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO: Candido Silton Amorim Caselli, Certificado N° 002.176, e certificado N° 002.423 Mecânico de Armas – Módulo I e Noções de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Combate.

RG do Instrutor:99029321190

CPF do Instrutor: 421.482.943-34

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: ProPoint – Centro de Treinamento e Formação Especializada LTDA, Certificado Registro E.B.: 58378 Alvará Municipal N. 0649/09
Insc. Est.: 273.062.675.110 CNPJ.: 10.890.137/0001 – 12.

Endereço: Estrada Municipal CRD 439, nº 500, Baixotes

Cidade: Coroados, CEP 16260 UF: SP

8.1. A instrução prática será realizada conforme horário estabelecido em edital publicado no Diário Oficial de forma que todo o traslado dos alunos e materiais serão realizados em viaturas caracterizadas da instituição, com horários programados de saída e retorno para o quartel desta.

8.2. Será solicitada a Guia de Trânsito de acordo com o previsto no art. 31, IV, da Instrução Normativa nº 201 DG/PF de 09 de Julho de 2021.

8.3. Estará presente nas instruções práticas uma ambulância e profissionais de saúde “socorristas”.

8.4. Durante a realização das instruções práticas será incluído o colete balístico no rol dos equipamentos de segurança obrigatórios em estande de tiro principalmente nas instruções avançadas.

8.5. De acordo com a quantidade de alunos, instrutores e monitores, deverá ser disponibilizado o material individual de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) obrigatórios como óculos e abafador auricular.

8.6. Todo e qualquer procedimento ou acesso a equipamento será sob comando do instrutor, e a desobediência desta implicará em reprovação e desligamento do curso.

9. SOBRE A AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica se dará em duas etapas e nos seguintes termos:

9.1.O instrutor avaliará capacidade técnica dos alunos no tocante a exercícios de tiro avançados, analisando: conduta, regras de segurança e manuseio, conforme o que preceitua a IN 111/2017-DG/PF.

9.2. O instrutor aplicará prova prática de avaliação em alvo de silhueta humanoide: padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescentes de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos; distância do atirador ao alvo: 10 (dez) disparos a 5 (cinco) metros e 10 (dez) disparos a 7 (sete) metros, capacidade total de 20 (vinte) disparos, tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 5 (cinco) disparos ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) disparos com a principal arma de porte adotada pela instituição (Pistolas); sendo o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

9.3. O instrutor aplicará prova prática para avaliação de 24 (vinte quatro) disparos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros, contra alvo de fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro – SAT/ANP, medindo 46 cm x 64 cm, subdivididos em 4 (quatro) cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

9.4. Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem dos pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á, o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

9.5. Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental

9.6. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada disparo:

- Efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulados
- Caso acerte a cor diferente da comandada

Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

9.7. Em caso de incidente de tiro (falha de arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

9.8. Em caso de reprovação na prova prática, o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias, conforme a IN 111/2017-DG/PF.

9.9. Após cada etapa do curso será anexado em acervo próprio do **CFICA** os respectivos resultados, seja por cópia documental ou anexo eletrônico.

Segue abaixo **CRONOGRAMA E CALENDÁRIO** do curso:

ANEXO I - DA TEORIA

CONTEÚDO	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	08h	Teórica	0	Pistola/Revólver	08/05/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	09/05/2023

Evolução histórica das armas de fogo.					08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	08h	Teórica	0	Pistola/Revólver	10/05/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Características de funcionamento de Armas de repetição, semiautomáticas e automáticas.	08h	Teórica	0	Pistola/Revólver	11/05/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Regras de segurança para manejo, transporte e guarda.	08h	Teórica	0	Pistola/Revólver	12/05/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos com arma de fogo.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	15/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Tipos de munições e suas aplicações	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	16/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	17/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	18/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Manutenção dos armamentos.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	19/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00

Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	22/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	23/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	07h	Teórica	0	Pistola/Revólver	24/05/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	08h	Teórica	0	Pistola/Revólver	25/05/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
AVALIAÇÃO	04h	TEÓRICA	0		26/05/2023 07:30 as 11:30
TOTAL DE HORAS	107h	Teórica		Pistola/Revólver	

ANEXO II – DA PRÁTICA

CONTEÚDO	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	08h	Prática	0	Pistola/Revólver	05/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Manejo e condução das armas de fogo.	16h	Prática	0	Pistola/Revólver	06/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30 07/06/2023 07:30 as 11:00

					13:00 as 17:30
Manutenção dos armamentos.	16h	Prática	0	Pistola/Revólver	08/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30 09/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	08h	Prática	0	Pistola/Revólver	12/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	16h	Prática	0	Pistola/Revólver	13/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30 14/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Prática de tiro em estande com Revólver e Pistola.	16h	Prática	Pistola 100 Revólver 48	Pistola/Revólver	15/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30 16/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	08h	Prática	Pistola 50 Revólver 30	Pistola/Revólver	19/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Técnicas de carregamento do armamento: Administrativo e tático.	16h	Prática	Pistola 50 Revólver 24	Pistola/Revólver	20/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30 21/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas	18h	Prática	Pistola 50 Revólver 30	Pistola/Revólver	22/06/2023 08:00 as 11:00 13:00 as 19:00 23/06/2023 08:00 as 11:00

de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.					13:00 as 19:00
Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	16h	Prática	Pistola 44 Revólver 44	Pistola/Revólver	26/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30 27/06/2023 07:30 as 11:00 13:00 as 17:30
TOTAL	138h	Prática	Pistola 294 /Revólver 146 TOTAL: 440 DISPAROS	Revólver / Pistola	

Crato, Ceará, 27 de dezembro de 2022

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0107006/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 012712/2022 – SEMMA
CRATO/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Art. 2º da Portaria nº 1402018 – SEMADT, datada de 21 de fevereiro de 2018, a qual **“NOMEIA COMISSÃO GESTORA DOS PROGRAMAS AGENDA A3P CRATO 100% E COLETA SELETIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO”**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021 e demais diretrizes regulamentares.

RESOLVE

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 1402018 – SEMADT, de 21 de fevereiro de 2018, a qual “Nomeai Comissão Gestora dos Programas Agenda A3P – Crato e Coleta Seletiva na Administração Pública no âmbito dos órgãos públicos da prefeitura municipal de Crato”, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a comissão gestora, conforme indicações dos Senhores(as) Secretários(as) Municipais e demais órgãos:

Nº	SECRETARIA/ÓRGÃO	SERVIDOR
01	CHEFIA DE GABINETE - CG	LUIZ FELIPE DE SOUSA LIMA
02	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAIANA PEREIRA DE FIGUEIREDO
03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO	FRANCISCO DE MATOS JUNIOR
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MARIA LUCIENY BATISTA DA SILVA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	PAULO DE TARSO BANTIM JUNIOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	ITALO DARLAN BATISTA DOS SANTOS
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS	ANTÔNIA DUARTE DA SILVA

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	MARIA ARIADNE FARIAS DE ALBUQUERQUE
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	ELIZÂNGELA DE GOUVEIA
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	MILENA ALENCAR ESMERALDO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU	FRANCISCO FABLÍCIO GONÇALVES DA SILVA
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TATIANA DA SILVA SANTOS
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	VERA LÚCIA DE SIQUEIRA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	YUNARA GRACE LEAL FELICIANO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	MARIA JACEME SANTANA FURTADO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**PORTARIA Nº 1312001/2022 – SMDS
CRATO/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade comparecer em Fortaleza no dia 14 de dezembro de 2022 para participar da FORMAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ, Local: Auditório da SEPLAG, situada à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambé e no dia 15 de dezembro participar do Encontro Estadual dos COMITÊS MUNICIPAIS INTERSETORIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, Av. Beira Mar, 2500-Meireles.

NOME	ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	435.209.793-49	PERÍODO	14/12/2022 E 15/12/2022
CARGO	COORD. ESPECIAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	660,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 13 de dezembro de 2022.

Ticiano Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 1312002/2022 - SMDS
CRATO/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto N° 0205001/2022-GP d 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Conduzir veículo que será doado ao município do Crato(CE) no dia 15 de dezembro de 2022, endereço: ROD CE 040 KM 7 N° 140 LETRA b-CENTRO, EUSÉBIO(CE). Tem como objetivo fortalecer a Política em prol da Pessoa Idosa dos municípios contemplados, facilitando as ações do Conselho Municipal.

NOME	SODSON FRANCISCO ALMEIDA OLIVEIRA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	808.460.843-68	PERÍODO	14/12/2022 E 15/12/2022
CARGO	MOTORISTA	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 13 de Dezembro de 2022

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

PORTARIA Nº 1312003/2022 - SMDS
CRATO/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto Nº 0205001/2022-GP d 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Conduzir veículo que será doado ao CONSELHO TUTELAR do Município de Crato(CE) no dia 15 de dezembro de 2022, Endereço: CONCESSIONÁRIA FIAT GUARAUTOS; LOCALIZADA NA ROD. CE 040 KM 7 Nº 140 LETRA B-CENTRO, EUSÉBIO/CE.

NOME	ALAN JAIRO FIGUEIREDO DE SOUZA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	045.921.243-59	PERÍODO	14/12/2022 e 15/12/2022
CARGO	MOTORISTA	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 13 de Dezembro de 2022

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

PORTARIA Nº 1312004/2022 - SMDS
CRATO/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto Nº 0205001/2022-GP d 02 de Maio de 2022. .

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: No dia 14 de dezembro de 2022, acompanhar até Fortaleza uma adolescente que será abrigada no Abrigo Nossa Casa e no dia 15 de dezembro de 2022 receber veículo doado ao Conselho do Idoso, que tem como objetivo fortalecer a Política em prol da Pessoa Idosa, facilitando as ações do Conselho Municipal.

NOME	SAIANE SILVA LINS	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	054.625.183-82	PERÍODO	14/12/2022 e 15/12/2022
CARGO	PSICÓLOGA	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 13 de Dezembro de 2022.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

PORTARIA Nº 1312005/2022 - SMDS
CRATO/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto Nº 0205001/2022-GP d 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: No dia 14 de dezembro de 2022, acompanhar até Fortaleza uma adolescente que será abrigada no Abrigo Nossa Casa e no dia 15 de dezembro de 2022 receber veículo doado ao Conselho Tutelar.

NOME	RICARDO DE SOUSA AGUIAR	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	683.486.693-15	PERÍODO	14/12/2022 e 15/12/2022
CARGO	Coord. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 13 de Dezembro de 2022

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0011412/2022-SMS
CRATO/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/12/2022 a noite e retornando no dia 15/12/2022.

NOME	CÍCERA CLISTENEIA ALVES COUTINHO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM-EFETIVA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011612/2022-SMS
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente ANA ROSA OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 16/12/2022 a noite e retornando no dia 17/12/2022.

NOME	CÍCERA CLISTENEA ALVES COUTINHO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0022911/2022-SMS
CRATO/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente CAUAN DAVID MENESES CARDOSO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/11/2022 a noite e retornando no dia 30/11/2022.

NOME	CÍCERA CLISTENEIA ALVES COUTINHO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de novembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0070112/2022-SMS
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente MARIA DO CARMO COSTA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 01/12/2022 a noite e retornando no dia 02/12/2022.

NOME	CÍCERA CLISTENEA ALVES COUTINHO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0032511/2022-SMS
CRATO/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente NATÁLIA DO NASCIMENTO SILVA, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/11/2022 a noite e retornando no dia 27/11/2022.

NOME	DAMIÃO LIMA VANDERLEI	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	039.498.083-29	PERÍODO	26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- CONTRATADO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de novembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0040912/2022-SMS
CRATO/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente TARSILA DO NASCIMENTO RODRIGUES, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/12/2022 a noite e retornando no dia 10/12/2022.

NOME	DAMIÃO LIMA VANDERLEI	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	039.498.083-29	PERÍODO	09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- CONTRATADO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0051612/2022-SMS
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente EUCALIO BISPO, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 18/12/2022 a noite e retornando no dia 19/12/2022.

NOME	DAMIÃO LIMA VANDERLEI	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	039.498.083-29	PERÍODO	18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- CONTRATADO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

[

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012012/2022-SMS
CRATO/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes HERTON CESAR DE OLIVEIRA e EDIVAN DA SILVA LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/12/2022 a noite e retornando no dia 21/12/2022.

NOME	EDILSON GOMES DE SOUSA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- EFETIVO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0030912/2022-SMS
CRATO/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO EVANIO DE OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Sobral - CE, saindo dia 11/12/2022 a noite e retornando no dia 12/12/2022.

NOME	EDILSON GOMES DE SOUSA	DESTINO	SOBRAL – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- EFETIVO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0041612/2022-SMS
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA ROSA OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 16/12/2022 a noite e retornando no dia 17/12/2022.

NOME	EDILSON GOMES DE SOUSA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- EFETIVO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0012112/2022-SMS
CRATO/CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/12/2022 á noite e retornando no dia 22/12/2022.

NOME	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATADA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0071612/2022-SMS
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente ANA ESTER ARAÚJO ALVES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 16/12/2022 á noite e retornando no dia 17/12/2022.

NOME	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATADA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011912/2022-SMS
CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente CÍCERO ROBÉRIO DA SILVA SANTANA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/12/2022 a noite e retornando no dia 20/12/2022.

NOME	JOAQUIM MARCULINO DE FREITAS NETO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- EFETIVO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0020912/2022-SMS
CRATO/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA RIBEIRO NUNES DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/12/2022 a noite e retornando no dia 12/12/2022.

NOME	JOAQUIM MARCULINO DE FREITAS NETO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- EFETIVO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0031412/2022-SMS
CRATO/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DANIEL FIDELES PEREIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 14/12/2022 a noite e retornando no dia 15/12/2022.

NOME	JORGE RENATO BORA CASELLI	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	070.584.743-89	PERÍODO	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	MOTORISTA- CONTRATADO	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0061612/2022-SMS
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA ESTER ARAÚJO ALVES para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 16/12/2022 a noite e retornando no dia 17/12/2022.

NOME	Juracy Feitosa Almeida	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	005.586.173-36	PERÍODO	16 e 17 de dezembro de 2022
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0031612/2022-SMS
CRATO/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 18/12/2022 a noite e retornando no dia 19/12/2022.

NOME	MARIANNE SEDRIM OLIVEIRA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2022
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA	QUANTIDADE	02 (DUAS) DIÁRIAS
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 16 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Cultura do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2014.05.20.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2014.05.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Bruno de Menezes nº 334, Alto da Penha, Crato/CE, para funcionamento da Biblioteca Luiz Cruz, vinculado á Secretaria de Cultura e a PRORROGAÇÃO por mais de 08 (oito) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LOCADOR: JOSÉ FERNANDES GOMES

PRAZO DE DURAÇÃO: 08 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Crato/CE, 11 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**PORTARIA Nº 271201/2022 - SECULT
CRATO/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Organização no edital SECULT nº 06/2022 – Carnaval 2023: Tambores do Cariri, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir:

I – **José Wilton Soares e Silva**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 091.948.193-00;

II – **Luana Araújo de Souza**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;

III – **Rosana Bezerra Xenofonte**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 326.020.733-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 27 de dezembro de 2022.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 271202/2022 - SECULT
CRATO/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação no Edital SECULT nº 06/2022 – Carnaval 2023: Tambores do Cariri, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Samya Ribeiro Alencar**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;

II – **João Ulisses Filho**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 090.569.713-97;

III – **Clitya Nóbrega dos Santos**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrita no CPF sob o nº 201.710.136-40;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 27 de dezembro de 2022.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO

PORTARIA Nº 2022.12.003 – BENEFÍCIO
Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOÃO GOMES BORBA MARANHÃO NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO GOMES BORBA MARANHÃO NETO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1186, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.282,81 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 02/09/2022 a 08/09/2022, consoante Parecer Jurídico nº 2022.12.003 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE(S), DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SMDARH PARA TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE USO.**

Aos 27 do mês de dezembro de 2022 às 09h30min na sala da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizado ao Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeados pela Portaria nº 1203006/2021-GP, Giuliana Peixoto Brilhante - Presidente, Marcella de Norões Mota e Solania Eugênio Santos Maia - Membros, presidida pela primeira presentes ainda, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos Givaldo Gonçalves da Silveira, a presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde, July Ane Paulino de Carvalho, o presidente da Associação Rural do Crato, Francisco Nuclécio Silva, o presidente da Associação Prol-Desenvolvimento Guaribas, José Anísio Bento Coelho, a presidente da Associação dos Agricultores Assentados da Fazenda Malhada- AGRIFAMA, Maria Helena de Oliveira Santos Bezerra, a presidente do Instituto Arte Vida, Silvia Ramos de Oliveira. Iniciados os trabalhos, deu-se a abertura dos envelopes contendo documentação a ser analisada pela Comissão Permanente de Seleção, ficando a mesma de após análise divulgar resultado preliminar conforme reza no edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão pública e assinada a presente Ata pelos presentes. Sendo que a mesma será encaminhada para publicação de seu Extrato Resumido, bem como para formalização do Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Marcella de Norões Mota

Membro

Solania Eugênio Santos Maia

Membro

Givaldo Gonçalves da Silveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

July Ane Paulino de Carvalho

Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde

Francisco Nuclécio Silva

Presidente da Associação Rural do Crato

José Anísio Bento Coelho

Presidente da Associação Prol-Desenvolvimento Guaribas

Maria Helena de Oliveira Santos Bezerra

Presidente da Associação dos Agricultores Assentados da Fazenda Malhada- AGRIFAMA

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do Instituto Arte Vida